



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/08/2015, Edição nº 4152, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.407/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.674,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.389,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	370,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
33.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.200,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	715,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.674,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.759,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.195,00
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.720,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.674,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
14 de agosto de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito